



ATA NÚMERO UM

1. Em 16 de junho de 2020 reuniu o júri do concurso para atribuição de uma bolsa de investigação (BI), no âmbito projeto POCI-01-0145-FEDER-031612, designado por “CEMRESTORE - Argamassas para a conservação de edifícios do início do século XX - Compatibilidade e sustentabilidade”, constituído por:

Maria do Rosário da Silva Veiga, investigadora principal com habilitação do LNEC,
António Manuel dos Santos Silva, investigador auxiliar do LNEC,
Manuel Gomes Vieira, investigador auxiliar do LNEC

2. A reunião teve como objetivo o estabelecimento dos critérios a aplicar na avaliação e na seleção das candidaturas, tendo em consideração o Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, o Regulamento das Bolsas de Investigação Científica da FCT e o objeto da atividade a desenvolver pelo bolseiro, conforme referido no aviso de abertura do concurso.
3. Em conformidade com o aviso de abertura do concurso, o mérito dos candidatos será avaliado tendo em conta os seguintes parâmetros, valorados numa escala de 0 a 20 valores.
- Percurso académico (PA) - que reflete as classificações dos graus académicos previstos neste concurso
 - Currículo profissional (CP) - que reflete o percurso científico e profissional em áreas relevantes
 - Entrevista de seleção (ES)

Sendo a Classificação Final (CF) obtida do seguinte modo:

$$CF = (0,5 \times PA) + (0,3 \times CP) + (0,2 \times ES)$$

A classificação final (CF) será aproximada às décimas, por arredondamento, numa escala de 0 a 20 valores.

O júri poderá não atribuir a bolsa se a qualidade dos candidatos for inferior à requerida.

A Classificação da Avaliação Curricular (AC) será, consequentemente, obtida do seguinte modo:

$$AC = (0,5 \times PA + 0,3 \times CP) / 0,8$$

4. Considerando o que atrás foi exposto relativamente aos objetivos da bolsa posta a concurso, o júri deliberou, por unanimidade, avaliar de acordo com os seguintes critérios:

4.1 Percurso Académico (PA)

O Percurso Académico (PA) visa avaliar as aptidões dos candidatos na área científica para que o concurso é aberto, com base na análise de duas componentes: a Avaliação Curricular Académica (ACA) e a Avaliação Curricular Complementar (ACC), ambas numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = 0,5 \times (ACA + ACC)$$



Handwritten signature in blue ink

A **ACA** corresponde à média final de licenciatura ou do mestrado, num percurso pré ou pós-Bolonha.

Os certificados estrangeiros só podem ser considerados válidos quando apresentado o seu registo de reconhecimento ou, em alternativa, quando apresentado o documento de reconhecimento/equivalência das habilitações estrangeiras às correspondentes habilitações portuguesas. As respetivas classificações só podem ser utilizadas se oficialmente convertidas para a escala de classificação portuguesa (pela DGES ou por uma instituição de ensino superior pública), mesmo que a escala estrangeira seja de 1 a 20 valores.

A **ACC** visa ponderar a frequência de ações de formação complementares no âmbito da atividade científica para o qual o concurso foi aberto e tendo em conta os fatores preferenciais definidos no aviso de abertura do concurso. Será atribuído a **ACC** um valor mínimo igual 10 (dez), quando o candidato(a) não tenha frequentado ações de formação na área tecnológica da habilitação requerida para o presente concurso. Por cada ação de formação considerada pelo júri relevante para a habilitação requerida, será atribuída uma valorização de 1 (um) ou 2 (dois) valores, até ao limite de 20 (vinte) valores. No caso de o(a) candidato(a) ser detentor de uma licenciatura pré-Bolonha ou possuir um grau académico superior ao grau académico mínimo exigido neste concurso, desde que na mesma área científica deste recrutamento, será atribuída a **ACC** um valor mínimo igual a 16 (dezasseis), independentemente da eventual frequência das referidas ações de formação.

4.2 Currículo profissional (**CP**)

O currículo profissional (**CP**) refletirá o percurso científico e profissional do candidato no âmbito da atividade científica para o qual o concurso foi aberto e tendo em conta os fatores preferenciais definidos no aviso de abertura do concurso. Será dada particular relevância à experiência profissional obtida em ambiente de I&D.

CP varia numa escala de 10 a 20 valores. Será atribuído a **CP** um valor mínimo igual 10 (dez) quando o(a) candidato(a) não possua nenhuma experiência profissional em ambiente de I&D.

4.3 Avaliação Curricular (**AC**)

Só passarão à fase de entrevista os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular (**AC**), uma classificação não inferior a 14,0 valores. No caso do número de candidatos que tenham obtido na avaliação curricular uma classificação não inferior a 14,0 valores ser superior a 5, passarão à segunda fase do processo de seleção (**ES**) os 5 candidatos mais bem classificados. De entre estes, só serão aprovados os que tenham obtido na entrevista de seleção uma classificação também não inferior a 14,0 valores.

4.4 Entrevista de seleção (**ES**)

A entrevista de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos tendo em consideração os objetivos formativos que presidem à concessão da bolsa posta a concurso. Assim, a avaliação da entrevista de seleção compreenderá as seguintes cinco componentes:



Handwritten signature and initials in blue ink.

MAI – motivação para a realização das atividades de investigação previstas para a bolsa e disponibilidade para permanência no projeto no período de duração total da bolsa;

IAC – interesse por atividades de ciência e tecnologia na área científica do concurso;

CIEP - capacidade de integração em equipa multidisciplinar;

CEO – capacidade de expressão escrita e oral de ideias e conceitos;

CLI – conhecimentos de língua inglesa (compreensão e escrita de documentação científica e técnica, e fluência oral).

Em face das respostas às questões que forem colocadas, a cada uma dessas componentes será atribuída uma classificação, estipulada como a seguir se indica:

Qualificação	Quantificação
Excelente	20
Muito bom	16
Bom	12
Suficiente	8
Insuficiente	4

em que:

Insuficiente — Situação em que o candidato não consegue transmitir qualquer ideia a respeito do fator considerado.

Suficiente — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias concretas e suficientemente organizadas relativamente ao fator enunciado.

Bom — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras e bem correlacionadas.

Muito Bom — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras, criativas, e muito bem correlacionadas, revelando um nível significativo de informação e comunicação.

Excelente — Situação em que o candidato, transmitindo claramente as suas ideias, nos termos do nível anterior, revela ainda um excelente índice de reflexão, sistematização, interiorização e nexos.

A fórmula a aplicar para a classificação da entrevista de seleção será a seguinte:

$$ES = 0,40 \times MAI + 0,15 \times (IAC + CIEP + CEO + CLI)$$

5 Quanto às condições de preferência, em caso de igualdade de classificação final, o júri deliberou, por unanimidade, que prefere sucessivamente:

a) O candidato com classificação mais elevada na motivação para a realização das atividades previstas para a bolsa e disponibilidade para permanência no projeto no período de duração total da bolsa (**MAI**);

b) O candidato com classificação mais elevada na avaliação curricular académica (**ACA**).

